

Vouchers para *Startups* - Novos Produtos Verdes e Digitais

Aviso N.º 16/C16-i02/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Enquadramento

O presente aviso permitirá o desenvolvimento de **modelos de negócio**, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática, através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial. Pretende apoiar mais **1.500 startups**.

Beneficiários

Startups, que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

Área geográfica

Todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Tipologias das Operações

- **Apoio ao arranque e crescimento** - Financiamento a *startups* em fase de arranque;
- **Apoio a participação em programas de ignição e aceleração** - Financiamento de *startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- **Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto** - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permita à *startup* fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada (finanças e segurança social);
- Assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao projeto;
- Demonstrar capacidade de financiamento do projeto;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade ou sujeita a uma injunção de recuperação;
- Cumprir as regras de auxílios de Estado;
- Não deter, nem ter detido capital superior a 50% em empresas não cumpridoras de fundos europeus;
- Não ter apresentado os mesmos investimentos noutra candidatura.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de início dos trabalhos após data da candidatura;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira;
- Cumprir o princípio “Não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental”;
- Apresentar uma matriz de risco, com avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança, bem como as respetivas medidas de mitigação.

Critérios de Elegibilidade das operações

- Os projetos deverão ser desenvolvidos por *startups* que:
 - tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, escaláveis, com componente verde, e,
 - aplicados em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento, ou
 - que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.
- Entende-se por componente verde, componentes ou sistema de tecnologias avançadas ou fontes alternativas, compostas por modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, que são primariamente responsáveis, ou necessários, para permitir o aumento da eficiência energética, a geração de fontes alternativas ou redução da poluição.
- Os projetos deverão identificar ações e boas práticas que incentivem a participação do sexo subrepresentado.

Despesas elegíveis

- **Custos com recursos humanos existentes ou a contratar**, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- **Aquisição de Serviços Externos Especializados**, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- **Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos**, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de **propriedade intelectual**.
- **Custos indiretos**, os quais são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos.

Natureza, montante e duração

Incentivo não reembolsável	30.000€	12 meses, tendo de estar concluído até 30/09/2025.
----------------------------	---------	--

Dotação orçamental

65M€.

Data limite de submissão

Até esgotar a dotação orçamental.

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50 - 10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149
bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4, Sala 43

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893
bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 - 2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829
bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC

9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399
bdo.funchal@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77,

Sala 16

4470-204 Maia

Tel: +351 229 436 960
bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º, Escritório 1

2400-136 Leiria -

Portuga

Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.